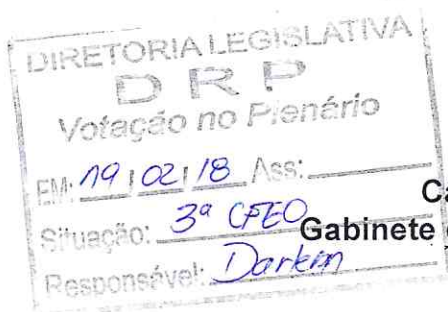




Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 240/2017

Fls. nº

Assinatura Narah

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 240/2017, de autoria do Ver. Reizo Castelo Branco, que “**INSTITUI** a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Ver. Reizo Castelo Branco, que institui a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências, observamos que tal propositura encontra fulcro constitucional e legal, pois cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, Prefeito Municipal ou qualquer cidadão a iniciativa de leis complementares como essa, como diz o artigo 58 da LOMAN:

Art. 58 – “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei”.

Esta propositura tem interesse local, e legislar sobre assuntos de interesse local faz parte da competência dos Municípios, conforme disposição do artigo 30, inciso I e artigo 8º, inciso I, da Constituição Federal e Loman, respectivamente, como se transcrevem a seguir:

“Art. 30 – Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local.” (Constituição da República)

“Art. 8º - Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local.” (Loman)



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

CMM/DICOM/DECOM
Propositura:
Nº
Fls. nº
Assinatura

Dessarte, tendo em vista a propositura analisada não oferece nenhum óbice constitucional e legal, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 21 de Novembro de 2017.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
Dr. Ewerton Wanderley
Vereador / PPL

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovação:
por:
dos:
em: 19 / 12 / 2017
Obs: